

## **Tarifário de Abastecimento de Água**

### **Município da Nazaré**

Ano	2017
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 1-2
Fonte	Enviado por Município
Data de recepção/ última consulta	14/12/2017
Observações:	



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ**  
**PRECÁRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA O ANO DE 2017**  
(Preços a vigorar entre 01 de janeiro e 31 de dezembro)

**PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO E GESTÃO DE RSU**

		Escalão	Abastecimento	Saneamento	RSU
Doméstico	Variável	1º Escalão   $\leq 5m^3$ em 30 dias	0,5159 €	0,4563 €	-
		2º Escalão   $>5$ e $\leq 15m^3$ em 30 dias	1,0021 €	0,8944 €	-
		3º Escalão   $>15$ e $\leq 25m^3$ em 30 dias	1,6912 €	1,5142 €	-
		4º Escalão   $>25m^3$ em 30 dias	2,2503 €	2,0155 €	-
		Escalão Único   $m^3$ em 30 dias	-	-	0,3218 €
	Fixa	Para contadores DN $\leq 25mm$ - €/dia	0,1310 €	-	-
		Para contadores DN $> 25mm$ - €/dia	ver n.º 1)	-	-
Tarifa Única - €/dia		-	0,1309 €	0,1315 €	
Não Doméstico	Variável	Escalão Único (inclui Estado, as autarquias locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do Estado, o sector empresarial local e vendas a avulso. Não inclui as instituições descritas no nº 2) - $m^3$	1,6912 €	1,6541 €	0,5550 €
		Escalão Único (instituições descritas no nº 2) - $m^3$	0,5159 €	0,4563 €	0,3218 €
	Fixa	1º Nível   Para contadores DN $\leq 20mm$ - €/dia	0,2223 €	-	-
		2º Nível   Para contadores DN $> 20mm$ e $\leq 30mm$ - €/dia	0,5527 €	-	-
		3º Nível   Para contadores DN $> 30mm$ e $\leq 50mm$ - €/dia	1,1033 €	-	-
		4º Nível   Para contadores DN $> 50mm$ e $\leq 100mm$ - €/dia	1,6539 €	-	-
		5º Nível   Para contadores DN $> 100mm$ e $\leq 300mm$ - €/dia	2,6451 €	-	-
		Tarifa Única - €/dia	-	0,2488 €	0,2499 €
	Tarifa Única (instituições descritas no nº 2) - €/dia	0,1310 €	0,1309 €	0,1315 €	
	Taxa de Recursos Hídricos ou Gestão de Resíduos (DL 97/08) - €/m <sup>3</sup>			0,0166 €	0,0089 €

**Nota:**

- 1) A tarifa fixa é igual aos valores das tarifas fixas aplicados a utilizadores não domésticos.
- 2) IPSS, ONG's sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique

**PREÇO SOCIAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE RSU**

		Escalão	Abastecimento	Saneamento	RSU
Doméstico	Variável	1º Escalão   $\leq 15m^3$ em 30 dias	0,5159 €	0,4563 €	-
		2º Escalão   $>15$ e $\leq 25m^3$ em 30 dias	1,0021 €	0,8944 €	-
		3º Escalão   $>25$ e $\leq 50m^3$ em 30 dias	1,6912 €	1,5142 €	-
		4º Escalão   $>25m^3$ em 30 dias	2,2503 €	2,0155 €	-
		Escalão Único - $m^3$	-	-	0,3218 €
	Fixa	Para contadores DN $\leq 25mm$ - €/dia	0,0000 €	-	-
		Para contadores DN $> 25mm$ - €/dia	0,0000 €	-	-
Tarifa Única - €/dia		-	0,0000 €	0,0000 €	
Taxa de Recursos Hídricos ou Gestão de Resíduos (DL 97/08) - €/m <sup>3</sup>			0,0166 €	0,0089 €	0,0390 €



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ**  
**PRECÁRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA O ANO DE 2017**  
 (Preços a vigorar entre 01 de janeiro e 31 de dezembro)

**PREÇO FAMILIAR DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE RSU**

		Escalão	Abastecimento	Saneamento	RSU	
Doméstico - Familiar 5	pessoas	Variável	1º Escalão   $\leq 7m^3$ em 30 dias	0,5159 €	0,4563 €	-
			2º Escalão   $>7$ e $\leq 17m^3$ em 30 dias	1,0021 €	0,8944 €	-
			3º Escalão   $>17$ e $\leq 27m^3$ em 30 dias	1,6912 €	1,5142 €	-
			4º Escalão   $>27m^3$ em 30 dias	2,2503 €	2,0155 €	-
			Escalão Único - $m^3$	-	-	0,3218 €
	Fixa	Para contadores DN $\leq 25mm$ - €/dia	0,1310 €	-	-	
		Para contadores DN $> 25mm$ - €/dia	ver n.º 1)	-	-	
Tarifa Única - €/dia		-	0,1309 €	0,1315 €		
Doméstico - Familiar 6	pessoas	Variável	1º Escalão   $\leq 9m^3$ em 30 dias	0,5159 €	0,4563 €	-
			2º Escalão   $>9$ e $\leq 19m^3$ em 30 dias	1,0021 €	0,8944 €	-
			3º Escalão   $>19$ e $\leq 29m^3$ em 30 dias	1,6912 €	1,5142 €	-
			4º Escalão   $>29m^3$ em 30 dias	2,2503 €	2,0155 €	-
			Escalão Único - $m^3$	-	-	0,3218 €
	Fixa	Para contadores DN $\leq 25mm$ - €/dia	0,1310 €	-	-	
		Para contadores DN $> 25mm$ - €/dia	ver n.º 1)	-	-	
Tarifa Única - €/dia		-	0,1309 €	0,1315 €		
Doméstico - Familiar 7	pessoas	Variável	1º Escalão   $\leq 11m^3$ em 30 dias	0,5159 €	0,4563 €	-
			2º Escalão   $>11$ e $\leq 21m^3$ em 30 dias	1,0021 €	0,8944 €	-
			3º Escalão   $>21$ e $\leq 31m^3$ em 30 dias	1,6912 €	1,5142 €	-
			4º Escalão   $>31m^3$ em 30 dias	2,2503 €	2,0155 €	-
			Escalão Único - $m^3$	-	-	0,3218 €
	Fixa	Para contadores DN $\leq 25mm$ - €/dia	0,1310 €	-	-	
		Para contadores DN $> 25mm$ - €/dia	ver n.º 1)	-	-	
Tarifa Única - €/dia		-	0,1309 €	0,1315 €		
Doméstico - Familiar 8	pessoas	Variável	1º Escalão   $\leq 13m^3$ em 30 dias	0,5159 €	0,4563 €	-
			2º Escalão   $>13$ e $\leq 23m^3$ em 30 dias	1,0021 €	0,8944 €	-
			3º Escalão   $>23$ e $\leq 33m^3$ em 30 dias	1,6912 €	1,5142 €	-
			4º Escalão   $>33m^3$ em 30 dias	2,2503 €	2,0155 €	-
			Escalão Único - $m^3$	-	-	0,3218 €
	Fixa	Para contadores DN $\leq 25mm$ - €/dia	0,1310 €	-	-	
		Para contadores DN $> 25mm$ - €/dia	ver n.º 1)	-	-	
Tarifa Única - €/dia		-	0,1309 €	0,1315 €		
Doméstico - Familiar 9	pessoas	Variável	1º Escalão   $\leq 15m^3$ em 30 dias	0,5159 €	0,4563 €	-
			2º Escalão   $>15$ e $\leq 25m^3$ em 30 dias	1,0021 €	0,8944 €	-
			3º Escalão   $>25$ e $\leq 35m^3$ em 30 dias	1,6912 €	1,5142 €	-
			4º Escalão   $>35m^3$ em 30 dias	2,2503 €	2,0155 €	-
			Escalão Único - $m^3$	-	-	0,3218 €
	Fixa	Para contadores DN $\leq 25mm$ - €/dia	0,1310 €	-	-	
Para contadores DN $> 25mm$ - €/dia	ver n.º 1)	-	-			
Tarifa Única - €/dia	-	0,1309 €	0,1315 €			
Doméstico - Familiar >9	pessoas	Variável	1º Escalão   $\leq 17m^3$ em 30 dias	0,5159 €	0,4563 €	-
			2º Escalão   $>17$ e $\leq 27m^3$ em 30 dias	1,0021 €	0,8944 €	-
			3º Escalão   $>27$ e $\leq 37m^3$ em 30 dias	1,6912 €	1,5142 €	-
			4º Escalão   $>37m^3$ em 30 dias	2,2503 €	2,0155 €	-
			Escalão Único - $m^3$	-	-	0,3218 €
	Fixa	Para contadores DN $\leq 25mm$ - €/dia	0,1310 €	-	-	
Para contadores DN $> 25mm$ - €/dia	ver n.º 1)	-	-			
Tarifa Única - €/dia	-	0,1309 €	0,1315 €			
Taxa de Recursos Hídricos ou Gestão de Resíduos (DL 97/08) - €/m <sup>3</sup>			0,0166 €	0,0089 €	0,0390 €	

## **Regulamento de Abastecimento de Água**

### **Município da Nazaré**

Ano	2015
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Página 20709
Fonte	Enviado por Município
Data de receção/ última consulta	14/12/2017
Observações:	

Artigo 93.º

**Tarifários especiais**

1 — Os utilizadores podem beneficiar da aplicação de tarifários especiais nas seguintes situações:

*a)* Utilizadores domésticos:

*i)* Tarifário social, aplicável aos utilizadores finais cujo agregado familiar possua rendimento, per capita, igual ou inferior ao valor legalmente estipulado para o limiar da pobreza;

*ii)* Tarifário familiar, aplicável aos utilizadores domésticos finais cuja composição do agregado familiar ultrapasse quatro elementos;

*b)* Utilizadores não domésticos — tarifário social, aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas.

2 — O tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

*a)* Na isenção das tarifas fixas;

*b)* Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do primeiro escalão, até ao limite mensal de 15 m<sup>3</sup>.

3 — O tarifário familiar consiste no alargamento dos escalões de consumo em 2 m<sup>3</sup> por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos.

4 — O tarifário social para utilizadores não domésticos consiste na aplicação de uma tarifa variável igual ao 1.º escalão da tarifa variável dos utilizadores domésticos.

Artigo 94.º

**Acesso aos tarifários especiais**

1 — Para beneficiar da aplicação do tarifário especial os utilizadores finais domésticos devem entregar à Entidade Gestora os seguintes documentos:

*a)* Cópia da declaração ou nota de liquidação do IRS;

*b)* Declaração de bens emitida das Finanças;

*c)* Atestado de agregado familiar.

2 — A aplicação dos tarifários especiais tem a duração de três anos, findo o qual deve ser renovada a prova referida no número anterior, para o que a Entidade Gestora notifica o utilizador com a antecedência mínima de 30 dias.

3 — Os utilizadores finais não domésticos que desejem beneficiar da aplicação do tarifário social devem entregar uma cópia dos estatutos da entidade.

4 — A aplicação do tarifário social só terá início após a aprovação por parte da Entidade Gestora, e caso existam montantes em dívida mediante o pagamento total ou em prestações dos mesmos nos termos do artigo 99.º do presente Regulamento.